

PORTARIA COREN-ES Nº. 500/2023

Revoga Portaria Coren-ES nº 482/2023 e designa Enfermeiro Fiscal para representar o Coren-ES em debate junto aos alunos do Curso de Enfermagem da FAACZ – Aracruz-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o pelo Coordenador do Curso de Enfermagem da FAACZ, de Aracruz, em 27/09/2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente, via e-mail, em 17/10/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar o Enfermeiro Fiscal Dr. Wladimilson Gama Almeida, COREN-ES 78657-ENF, para participar de debate com o tema "Código de Ética Profissional de Enfermagem e suas anuências no exercício da profissão" no dia 19 de outubro 2023, no período de 20h55min às 22h35min, na plataforma Teams (online), junto aos alunos do Curso de Enfermagem das Faculdades Integradas de Aracruz - FAACZ.

Art. 2º – O Enfermeiro Fiscal designado, fará jus ao recebimento de diária (s), e deverá posteriormente, comprovar a efetiva participação no evento e desenvolvimento das atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 067/2022.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria Coren-ES nº 482/2023.

Art. 4° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 18 de outubro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Presidente **Dr. Leonardo França Vieira**COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário